

## EDITAL N° 11/2021 - PROGRAD-UFC

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Ceará - UFC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em consonância com a Resolução nº 03/CEPE, de 02 de julho de 2020, torna pública a abertura de inscrições para vagas de monitoria voluntária, de caráter temporário, para continuidade às ações acadêmicas no período da pandemia.

#### 1.DO OBJETIVO

1.1 A monitoria voluntária de apoio às ações acadêmicas no período da pandemia tem como objetivo oferecer suporte aos docentes e estudantes para o planejamento e a execução das aulas com uso de tecnologias e recursos digitais.

## 2.DAS CARACTERÍSTICAS DA MONITORIA

- 2.1 Os docentes da UFC, das mais diversas áreas, poderão contar, durante o período de junho de 2021 a fevereiro de 2022, com um suporte, que ocorrerá por meio da atuação de estudantes de graduação voluntários, no planejamento e na execução das aulas remotas, os quais serão efetivados com o manuseio de tecnologias e recursos digitais.
- 2.2 A monitoria voluntária, denominada Atendimento Personalizado, prevê a indicação de discentes para atuação junto a professores de componentes curriculares específicos.
- 2.3 Serão disponibilizadas até 150 (cento e cinquenta) vagas para a Monitoria Voluntária de apoio às ações acadêmicas no período da pandemia Atendimento Personalizado, com carga horária de 06 (seis) horas semanais.
- 2.4 Os monitores indicados e inscritos, durante o período regulamentar, até o limite de vagas elencadas no item 2.3, deverão ter a *expertise* em Tecnologias da Informação e Comunicação para atuar na monitoria.
- 2.5 Dentre as atividades a serem realizadas pelos monitores voluntários, elencam-se:
  - 2.7.1 Apoio aos estudantes e professores para lidar com as tecnologias digitais;
  - 2.7.2 Suporte ao planejamento das aulas da graduação (adaptação do plano de aula para formato remoto, escolha de metodologias mais adequadas para os objetivos de aprendizagem da disciplina/aula, auxílio na escolha dos tipos de avaliação a serem propostos etc);

2.7.3 Apoio para questões de ordem operacional (gravação de vídeos, *podcasts*, uso de plataformas etc).

## 3. DO PERFIL E REQUISITOS DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

- 3.1 São requisitos essenciais para participação na monitoria voluntária:
  - a) Possuir acesso à internet;
  - b) Dispor de dispositivo como computador, celular ou tablet para acesso e comunicação;
  - c) Possuir conhecimento e habilidades de uso de ferramentas de comunicação (e-mail, WhatsApp, Telegram etc);
  - d) Possuir conhecimento dos softwares do pacote Office e/ou similares para editoração de textos, de softwares de apresentação e planilha eletrônica, etc;
  - e) Dominar ferramentas para armazenamento em nuvens;
  - f) Ter disponibilidade para aprender o uso de ferramentas para edição de vídeos, podcast em áudio;
  - g) Ter disponibilidade para aprender o uso de plataformas com fins de publicação, edição e acompanhamento de aulas remotas (ex: Google Classroom, SIGAA, Solar).
  - h) Ter condições e equipamentos para instalação dessas ferramentas em seu próprio dispositivo e oferecer, quando estiver no plantão de atendimento, "suporte remoto" a professores e alunos.

# 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 A indicação de discentes, por professores/orientadores, para atuação direcionada junto a professores de componentes curriculares específicos, referente às 150 (cento e cinquenta) vagas dispostas no item 2.3, devem ser efetivadas por meio do <u>formulário eletrônico</u>, no período de 14 a 25 de maio de 2021.
- 4.2 Cada professor/orientador poderá indicar até 2 (dois) discentes para atuarem na monitoria voluntária.
- 4.3 Cada monitor voluntário indicado poderá vir a atuar no suporte tecnológico em, no mínimo, 01 (um) e, no máximo, em 03 (três) componentes curriculares distintos.
- 4.4 O resultado será divulgado no dia 27 de maio de 2021, no sítio eletrônico da Pró-Reitoria de Graduação, considerando a ordem de inscrição até o limite de vagas estabelecido no item 2.3.

#### 5. DO ACOMPANHAMENTO

- 5.1 O acompanhamento da monitoria voluntária de apoio às ações acadêmicas no período da pandemia será realizado pela Coordenadoria Geral de Programas Acadêmicos da Pró-Reitoria de Graduação CGPA/Prograd.
- 5.2 Os professores/orientadores deverão encaminhar ao e-mail <a href="mailto:cgpa@prograd.ufc.br">cgpa@prograd.ufc.br</a>, após comunicação previamente realizada pela CGPA, uma Declaração de indicação para cada aluno que tenha sido selecionado para atuar na monitoria. O modelo estará disponível na <a href="mailto:page:cgpa@prograd.ufc.br">page:cgpa@prograd.ufc.br</a>, após comunicação previamente realizada pela CGPA, uma Declaração de indicação para cada aluno que tenha sido selecionado para atuar na monitoria. O modelo estará disponível na <a href="mailto:page:cgpa@prograd.ufc.br">page:cgpa@prograd.ufc.br</a>,

- 5.3 A cada mês, entre os dias 20 e 30, deverá ser enviada ao mesmo e-mail indicado no item 5.2 a Declaração de frequência do monitor. O modelo também estará disponível na página da Prograd.
- 5.4. Findada a vigência da monitoria, todos os professores/orientadores deverão remeter à CGPA/Prograd o formulário do Relatório do orientador para que, posteriormente, sejam emitidos e enviados os certificados de orientação na monitoria. 5.5 Findada a vigência da monitoria, todos os monitores deverão remeter à CGPA/Prograd o formulário do Relatório de atividades do monitor voluntário para que, posteriormente, sejam emitidos e enviados os certificados de participação na monitoria.
- 5.6 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Pró-Reitora de Graduação.

#### 6. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital	13/05/2021
Período de inscrição	14 a 25/05/2021
Divulgação do resultado	27/05/2021
Início das atividades da monitoria	01/06/2021
Término das atividades da bolsa	10/02/2022
Envio dos relatórios e emissão dos certificados	01 a 25/02/2022

Fortaleza/Ceará, 13 de maio de 2021.

Prof<sup>a</sup>. Ana Paula de Medeiros Ribeiro Pró-Reitora de Graduação da UFC